



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Camaçari, 25 de maio de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, SOCIAL E AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BAHIA.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Empresa: AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Com base nos SERVIÇOS REQUERIDOS PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA, item 18.3.2 Experiência da Empresa, temos os seguintes questionamentos, com base os próprios ditames do Projeto Básico no 5573/2021, em que "A comprovação da Capacidade Operacional da Licitante que apresentará proposta, se deve ao fato de que o conjunto de obras e serviços que serão supervisionados possui grau de complexidade técnica de execução que exige das licitantes apresentarem aprimorados conhecimentos operacionais e profissionais para supervisioná-las, de forma a cumprir plenamente todas às exigências do projeto básico;":

- a. Ora, o projeto e a construção de quaisquer OAE (Obras de Arte Especiais) exigem conhecimento de uma quantidade razoável de dados genericamente pertencente a dois grupos principais: elementos de campo, inerentes ao local da construção, e elementos básicos de projeto, como normas, especificações, manuais, detalhes e princípios básicos que devem ser seguidos. Com base nos projetos e sua construção, não há diferença entre a capacidade operacional de se gerenciar e/ou supervisionar o projeto e/ou a construção de alguma OAE, seja ela em concreto armado ou protendido, principalmente porque a expertise de quem projeta, de quem pode gerenciar, ou de quem pode supervisionar o faz em ambas as técnicas, ou qualquer outra profissional e de responsabilidade civil que vier a ser realizada. Assim, nosso entendimento é que a atestação a ser apresentada é de OAE em Rodovias/Vias Urbanas em Concreto, seja ele sob qualquer técnica.

Está correta a nossa interpretação?

R.: A empresa deverá atender a atestação conforme o exigido no PROJETO BÁSICO Nº 5573/2021, item 18.3.2 experiência da empresa, parte integrante do referido edital.

- a. A utilização da tecnologia BIM, como modelagem de informações da construção para ser utilizada no dia-a-dia dos serviços ora em licitação, seguem rotinas idênticas para a garantia da qualidade e exatidão das informações, além de as informações serem utilizadas exatamente da mesma forma, em insumos para estimativas de custos, prazos e verificação do andamento e monitorização, sejam elas, tanto na elaboração de projetos de engenharia, quanto no gerenciamento, supervisão e na fiscalização das obras (quaisquer obras) cujos projetos estejam em andamento, em compatibilização, ou mesmo em conclusão, ou concluídos. Assim,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

nosso entendimento é que as atestações a serem apresentadas são as de utilização do Building Information Modeling, sejam elas sob quaisquer modalidades de serviço.

Está correta a nossa interpretação?

R.: A empresa deverá atender a atestação conforme o exigido no PROJETO BÁSICO Nº 5573/2021, item 18.3.2 experiência da empresa, parte integrante do referido edital.

Leon Franco

Secretaria de Infraestrutura